



**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**DECRETO Nº 155/2017**

**DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ODAIR SIVIRINO LEONEL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 16 (dezesesseis) de junho de 2017, para as repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, em função do feriado nacional de Corpus Christi.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica para os serviços essenciais, como serviços de limpeza pública e serviços hospitalares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS,  
aos 12 dias do mês de junho de 2017.

  
**ODAIR SIVIRINO LEONEL**  
**Prefeito Municipal**

Declaro que este documento foi publicado no  
placar Desta Prefeitura em 12/06/17

**Secretário(a)**  
**Sebastião Amâncio Araújo Neto**  
Secretário Mul. de Administração e Planejamento  
Port. nº 001/2017 - CPF 054 465 231-21